



DECRETO Nº 5761/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 275-A DA GLEBA Nº 04, COM ÁREA DE 4.990,85 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 275-A da Gleba nº. 04, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 14.483, de propriedade de MAGIDA BARAKAT RACHID.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 275-A da Gleba nº. 04, nesta cidade, com área de 4.990,85m² (quatro mil novecentos e noventa metros com oitenta e cinco centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 275-A (duzentos e setenta e cinco - A) da Gleba nº. 04, com área de 2.679,34m² (dois mil seiscentos e setenta e nove metros com trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 275-D, medindo 51,29 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 275-F, medindo 28,71 metros e com o Lote Urbano nº 275-H, medindo 27,26 metros;

LESTE: Com a Rua Pedro Mello, medindo 47,16 metros e com o Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 12, medindo 19,25 metros;

OESTE: Com a Rodovia BR -163, medindo 45,26 metros.

b) Lote Urbano nº. 275-G (duzentos e setenta e cinco - G) da Gleba nº. 04, com área de 1.554,00m² (um mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 275-F, medindo 38,00 metros e com o Lote Urbano nº 275-H, medindo 28,20 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 15, medindo 12,00 metros, com o Lote Urbano nº 12, medindo 12,00 metros, com o Lote Urbano nº 13, medindo 12,00 metros e com o Lote Urbano nº 14, medindo 35,23 metros, sendo todos os lotes confrontantes da Quadra nº 12;

LESTE: Com a Rua Pedro Mello, medindo 22,07 metros;

OESTE: Com a Rodovia BR -163, medindo 24,49 metros.



c) Lote Urbano nº. 275-H (duzentos e setenta e cinco - H) da Gleba nº. 04, com área de 757,51m² (setecentos e cinquenta e sete metros com cinquenta e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 275-A, medindo 27,26 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 275-G, medindo 28,20 metros;

LESTE: Com a Rua Pedro Mello, medindo 30,77 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 275-F, medindo 30,00 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal